



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE AREIA/PB NO CARNAVAL 2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do Carnaval 2024, o expediente nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Areia/PB funcionará da forma descrita abaixo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:

- I** – Dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira): ponto facultativo;
- II** – Dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira): ponto facultativo; e
- III** – Dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas): ponto facultativo até as 12h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 06 de fevereiro de 2024


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita